



Farmácia
Centro de Saúde Maria Ap.
Sianchi Bergossi

**Procedimento Operacional Padrão
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Página 1 de 1
Data de emissão:
27/06/2023
Data de Revisão:
05/08/2025

SETOR: Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

EXECUTANTE: Farmacêutico (a) e/ou auxiliar de farmácia.

OBJETIVO: Padronização dos procedimentos para a dispensação de medicamentos do sistema do município.

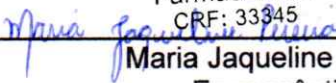
ATIVIDADES:

1. Encontrar o paciente no sistema do município por nome, CPF, Cartão do SUS ou data de nascimento;
2. Verificar se o mesmo possui receita para os medicamentos da Portaria 344/98; se não estiver com receitas em mãos, instruir para pegar a receita, somente assim sendo possível a dispensação;
3. Iniciar a dispensação pelo sistema; pelo nome do paciente, depois conferir a medicação, lote e quantidade para dar baixa de forma correta;
4. Conferir lote com o estoque;
5. Explicar para o paciente como será utilizada a medicação; analisar se será de uso contínuo ou por um período;
6. Guardar receita se for medicamento de controle especial;
7. Instruir o paciente sobre pegar receita para próxima dispensação se necessário;

CUIDADOS: Retirar medicamento somente após dar baixa para o próprio paciente, cuidado na hora de pegar medicação;

APROVAÇÃO:

Dra. Maria Jaqueline Pereira
Farmacêutica
CRF: 33345



Maria Jaqueline Pereira
Farmacêutica
CRF:33345